



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Padre Joaquim de Meneses		
EMENTA: Regulariza a vida escolar de Marcos Erlânio dos Santos Lima matriculado na Escola de 1º Grau Padre Joaquim de Menezes, em Limoeiro do Norte - Ceará.		
RELATORA: Luíza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 00044323-9	PARECER Nº 0304/2000	APROVADO EM: 11.04.2000

I – RELATÓRIO

Maria Vânia Guerreiro Cavalcante, diretora da Escola de 1º Grau Padre Joaquim de Meneses, em Limoeiro do Norte -Ce., pelo processo Nº 00044323-9, solicita a este Conselho a regularização de vida escolar, em favor de Marcos Erlânio dos Santos Lima, em virtude de haver concluído, com aproveitamento, a 7ª série do ensino fundamental e, após exame de sua escolaridade, ter sido verificada a ausência de escolaridade de 1ª à 6ª série.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Jurisprudência deste Conselho estabelece que, em casos análogos, a situação do aluno está regularizada, pelo fato de haver prosseguido os seus estudos, com aproveitamento, nas séries subseqüentes.

Neste caso, considera-se regularizada a vida escolar do aluno, devendo a escola fazer constar, na parte reservada às observações do seu histórico escolar, anotações referentes a este parecer e, no espaço reservado à série em falta, a expressão "SUPRIDA".



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0304/2000

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta Relatora vota favoravelmente à regularização da vida escolar de Erlânio dos Santos Lima, observadas as instruções anteriores.

IV – CONCLUSÃO

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2000.

Luíza de Teodoro Vieira
Relatora

PARECER Nº 0304/2000
SPU Nº 00044323-9
APROVADO EM: 11.04.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC